



**Prefeitura de
Natividade**

Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 200/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXIV, artigo 68 da LOM, e em especial pela Lei nº 088/99 e Memorando Circular 002/2017. **Resolve:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** a Sr^a. **Maria de Fátima Costa Marques**, Assessor de Gabinete, para ser a responsável, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo regime de adiantamento de despesas previamente empenhadas e pagas, até o valor individual de R\$ 1.000,00 (Mil reais), a serem gastos com a **Secretaria Municipal de Saúde** e posterior prestação de contas conforme as normas da Lei nº. 088/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 26 de janeiro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ